

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**Autoriza a abertura de crédito adicional especial**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo valor é de R\$ 550.376,37 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 532.376,37 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 532.376,37 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação (R\$)
30.030.10.301.0026.2.566	116-SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Implantação CT COVID - 19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	400.000,00
30.030.10.301.0026.2.566	116-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Implantação CT COVID - 19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	95.300,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

30.030.10.301. 0026.2.566	116-SUS	3.3.90.39. 00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Implantação CT COVID - 19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	22.076,37
30.030.10.301. 0026.2.566	116-SUS	4.4.90.52. 00	Equipamentos e Material Permanente	Implantação CT COVID - 19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	15.000,00
					TOTAL	532.376,37

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 532.376,37 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – **Fundo Municipal de Saúde de Com. Levy Gasparian**, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Levy Gasparian, 29 de janeiro de 2021.

Cláudio Mannarino
Prefeito